DECRETO N. 3.095, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018, pelo qual o Poder Executivo Municipal está autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331/2018, e a necessidade de adequação nas dotações orçamentárias das Secretarias de Administração e Finanças – SA; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Turismo, Esporte e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	54	R$ 15.000,00	PAGAMENTO DA FATURA DO SERVIÇO DE INTERNET DE DEZEMBRO DE 2018
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.30.00	01.000.0000	280	R$ 8.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ABRIGO
01.20.02	08.244.0169.2.042	4.4.90.52.00	05.000.0000	305	R$ 74.000,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CREAS
01.24.01	23.695.117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	475	R$ 93.000,00	DESPESA COM EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO - CARNAVAL 2019
TOTAL					R$ 190.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.135	3.3.90.39.00	01.000.0000	62	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00	01.000.0000	283	R$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	303	R$ 20.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	304	R$ 54.000,00	VINCULADO
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.30.00	01.000.0000	436	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	4.4.90.52.00	01.000.0000	438	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.30.00	01.000.0000	442	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.36.00	01.000.0000	443	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.39.00	01.000.0000	444	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0166.2.057	4.4.90.52.00	01.000.0000	445	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	457	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	458	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO

01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	465	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0117.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	473	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 190.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de janeiro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município